



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado do Mato Grosso do Sul
Seção de Administração e Logística
Setor de Licitação e Contratos

TERMO DE APOSTILA Nº 01/2026 AO CONTRATO SRA/MS Nº 13/ 2022

UNIDADE GESTORA CONTRATANTE: União, por intermédio da **Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado do Mato Grosso do Sul-MGI/SRA/MS**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.489.828/0103-80, com sede na Rua Pimenta Bueno, nº 139, bairro Amambai, em Campo Grande/MS, CEP: 79005-020, neste ato representada pela Sra. Carolina Nunes Kinjo, Superintendente Regional de Administração substituta, nomeada pela Portaria de Pessoal SSC/MGI nº 13.329, de 19 de dezembro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 2700721.

CONTRATADA: CG SUL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.578.927/0001-92, com sede na Rua Arquiteto Vilanova Artigas, nº 1.039, Conjunto Aero Rancho - Campo Grande/MS, CEP 79084-200, neste ato representada pelo Sr. **JULIANO AMORIM DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº **604.***/SEJUSP/MS, e CPF nº **.327.631-**.

CONTRATO N° 13/2022 (SEI nº 58998055).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, além da higienização de bens móveis e imóveis, com o fornecimento de materiais de consumo e equipamentos, de caráter continuado, com disponibilização de mão de obra exclusiva.

UNIDADE USUÁRIA:

- Superintendência do Patrimônio da União no Mato Grosso do Sul – SPU/MS
- Superintendência do Ministério da Saúde em Mato Grosso do Sul – SMSA/MS

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026/2026.

REGISTRO NO MTE: MS000001/2026 (SEI nº 59000321).

SINDICATOS:

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE MS, CNPJ nº 33.089.590/0001-20.

VIGÊNCIA: de 01/01/2026 a 31/12/2026 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas tem entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e em cumprimento ao disposto na Cláusula Sexta contratual, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 11597.100235/2022-78, decorrente do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 09/2022, acertam entre si a repactuação de preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Art. 1º - O presente Apostilamento tem por objeto repactuar o custo mensal da contratação, decorrente de remuneração e insumos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2026, sob o número de registro no MTE: MS000001/2026, sendo assegurado para o período de 01/01/2026 a 31/12/2026, o reajuste de 7,56% (sete vírgula cinquenta e seis por cento), com efeitos financeiros a partir de 01/01/2026, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Eventos do Contrato:

Evento	Documento SEI	Data de Assinatura	Vigência inicial	Vigência Final	Valor do acréscimo/supressão [A]	Valor Mensal	Valor contratual (60 meses) [B = valor anterior + A]	Variação (em %) [C = A/valor anterior]	Garantia 5% do Valor total
Formalização do contrato administrativo de remanescente nº 13/2022	58998055	21/12/2022	26/12/2022	26/12/2027	-	R\$ 6.249,82	R\$ 374.989,42	-	R\$ 18.749,47
Termo de Apostilamento nº 01/2023 - sub-rogação de responsabilidade do contrato	58999431	11/04/2024	A partir de 01/05/2023		-	-	-	-	-
Termo de Apostilamento nº 02/2023 - repactua os valores do contrato	58999508	25/08/2023	01/01/2023	31/12/2023	R\$ 6.733,95	R\$ 29.048,25	R\$ 404.037,27	7,75%	R\$ 20.201,86
Termo de Apostilamento nº 01/2024 - Repactuação 2024	58999624	19/07/2024	01/01/2024	31/12/2024	R\$ 7.116,73	R\$ 22.966,11	R\$ 427.003,77	5,68%	R\$ 21.350,19
Termo Aditivo nº 01/2026 - Reduzir a Jornada de trabalho	58999678	07/01/2026	A partir de 08/01/2026		-	-	-	-	-
Termo Aditivo nº 02/2026 - Alteração qualitativa do contrato	<u>60295421</u>	29/01/2026	prazo indeterminado contados a partir de sua assinatura, em 29/01/2026		-	-	-	-	-
								-	
Termo de Apostilamento nº 01/2025 - Repactua os valores do contrato	<u>64426449</u>	06/08/2025	01/01/2025	31/12/2025	R\$ 7.283,43	R\$ 10.002,16	R\$ 437.005,93	2,34 %	R\$ 21.850,30

Valor Repactuado:

TIPO DE SERVIÇO - CATEGORIA PROFISSIONAL	ITEM	VALOR ATUAL (R\$)			VALOR REPACTUADO 2026 A PARTIR DE JAN/26			Valor do Acréscimo p/ 60 meses
		Unitário	Mensal	Total 60 meses	Unitário	Mensal	Total 60 meses	
Serviço de Limpeza Superintendência do Patrimônio da União no Mato Grosso do Sul – SPU/MS	1	R\$ 2.615,98	R\$ 2.615,98	R\$ 156.958,53	R\$ 2.801,61	R\$ 2.801,61	R\$ 168.096,31	R\$ 11.137,78

Superintendência do Ministério da Saúde em Mato Grosso do Sul – SMSA/MS	2	R\$ 4.667,46	R\$ 4.667,46	R\$ 280.047,40	R\$ 4.998,66	R\$ 4.998,66	R\$ 299.919,55	R\$ 19.872,15
Valor Total			R\$ 7.283,43	R\$ 437.005,93		R\$ 7.800,26	R\$ 468.015,86	R\$ 31.009,93

VALOR REPACTUAÇÃO/2026 - A PARTIR DE JANEIRO/26						VALOR DO RETROATIVO	
Órgão	Item	Valor Total Mensal do Posto	Valor Total Global 12 meses do Posto	Valor Total Global 60 meses do Posto	Garantia 5% do Valor Total	Mensal	JAN/26 A AGO/26
Serviço de Limpeza Superintendência do Patrimônio da União no Mato Grosso do Sul – SPU/MS	1	R\$ 2.801,61	R\$ 33.619,26	R\$ 168.096,31	R\$ 23.400,79	R\$ 185,63	R\$ 1.485,04
Serviço de Limpeza Superintendência do Ministério da Saúde em Mato Grosso do Sul – SMSA/MS	2	R\$ 4.998,66	R\$ 59.983,91	R\$ 299.919,56		R\$ 331,20	R\$ 2.649,62
Valor Total da Contratação		R\$ 7.800,26	R\$ 93.603,17	R\$ 468.015,86		R\$ 516,83	R\$ 4.134,66

Art. 2º - O valor total do contrato, que antes da repactuação era de R\$ **437.005,93 (quatrocentos e trinta e sete mil, cinco reais e noventa e três centavos)**, **passará a ser de R\$ 468.015,86 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quinze reais e oitenta e seis centavos)** com efeitos financeiros a partir de 01/01/2026.

Art. 3º - **O retroativo gerado de JAN/26 a AGO/26 é no valor de R\$ 4.134,66 (quatro mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).**

Art. 4º - As diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos serão apurados pelo Gestor do Contrato, a partir da data de assinatura deste termo.

Art. 5º - Para atender às despesas inerentes a este Apostilamento no presente exercício foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária (SEI nº 64407964, 64448094), na classificação a seguir relacionada:

Gestão/Unidade:	NE	FONTES	PTRES	ND	PI
Superintendência do Patrimônio da União – SPU/MS - 170112	2026NE87	1033000000	233408	33.90.39	4620U409SPU
Superintendência do Ministério da Saúde em Mato Grosso do Sul – SMSA/MS	2026NE80	1002000000	173283	33.90.39	-

Art. 6º - A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o Art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 7º - A CONTRATADA deverá apresentar a garantia correspondente ao percentual de **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do Contrato.

Art. 8º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

CAROLINA NUNES KINJO

Superintendente Regional de Administração no Estado do MS substituta

Portaria de Pessoal SSC/MGI nº 13.329, de 19 de dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Nunes Kinjo, Superintendente Substituto(a)**, em 23/09/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64446734** e o código CRC **C00718C2**.

Referência: Processo nº 11597.000223/2026-78.

SEI nº 64446734